

## **ATA DE REUNIÃO Nº 1**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO COLEGIADO:**

Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

### **2. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO:**

Data e horário designados: 16/10/2023, às 11h00.

Local: Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Reunião realizada nos termos do artigo 3º, II, do Ato GP nº 54/2023.

Objeto: construir solução pacífica para o conflito que se instalou a partir da ocupação de área arrematada em ação trabalhista.

### **3. PARTICIPANTES PRESENTES:**

- Sandra Miguel Abou Assali Bertelli, Juíza Auxiliar da Presidência do TRT da 2ª Região e Vice-Coordenadora da Comissão Regional de Soluções Fundiárias;

- Daniele de Jesus Andrade, servidora do TRT da 2ª Região e membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias;

- Lazaro de Souza Baracy, agente da polícia judicial do TRT da 2ª Região;

- João Neto, Subprefeito;

- Mauricio Moraes Tonin, Procurador do Município de São Paulo;

- Manuela Camilo, Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;
- Gabriel Palopoli, 1º Tenente do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- Érico Lima de Oliveira, Defensor Público Federal;
- Giselly Vieira dos Santos, Chefe de Gabinete da Subprefeitura;
- Rodolfo Maderic, Assessor Jurídico da Subprefeitura;
- Paulo Vinícius de Assis, Engenheiro e Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura;
- Helene Aparecida de Souza, Sr. Victor Viana e Sra. Alessandra Cristina da Silva, representantes da Subprefeitura;
- Vivian da Cunha Soares, Supervisora da Secretaria de Assistência Social, acompanhada de Thais Holanda Campos Zanelato, estagiária;
- Cristina Medrado Gomes Oliveira, advogada da reclamante;
- Monize Santos de Oliveira Sequeira e Flávia Loureiro Falavinha, advogadas da reclamada (Instituto Santanense de Ensino Superior);
- Renato Madaleno de Castro, preposto do arrematante (Centro Educacional Brasil Ltda.), acompanhado de sua advogada, Lurdes Nelia dos Santos Oliveira;
- os seguintes moradores:
  - Sra. Nayara Letícia de Jesus;
  - Sr. Mateus Pinto dos Santos;
  - Sra. Juceli Maria de Jesus;
  - Sr. José Laurentino de Souza;

Sra. Liliane Rodrigues da Silva;

Sr. Rosemário de Oliveira;

Sr. Marcos Antônio de Souza;

Sr. José Valdetário Barbosa de Araújo (Sr. Vavá);

Sr. William Santos Barbosa;

Sr. Fausto Henrique de Oliveira Inácio;

Sr. Sérgio Ricardo Caparroz;

Sr. Genival das Neves dos Santos;

- Sr. Christian Rodrigues, que se identificou como representante e interlocutor dos moradores.

#### **4. DA PAUTA:**

Exposição da situação constatada na visita técnica realizada em área de ocupação coletiva, correspondente ao imóvel situado na Av. Comandante Antônio Paiva Sampaio, nº 106, Parque Vitória, Tucuruvi, São Paulo/SP, buscando o necessário envolvimento do Poder Público Municipal, em seus diversos segmentos, para a construção de alternativas de solução ao conflito fundiário instalado no imóvel arrematado em processo que tramita na 7ª Vara do Trabalho de São Paulo, consideradas as competências municipais em programas habitacionais e de assistência social a pessoas em estado de vulnerabilidade social.

#### **5. DA REUNIÃO:**

A reunião teve efetivo início às 11h35, com a manifestação do Assessor Jurídico da Subprefeitura, Dr. Rodolfo Maderic, agradecendo o comparecimento dos presentes e enfatizando a importância da mediação para

se chegar à solução da questão, que se mostra complexa. Para tanto, propôs que fosse estipulada uma meta conjunta, com a participação de Órgãos estaduais e municipais.

Passada a palavra à Juíza Sandra Miguel Abou Assali Bertelli, também agradeceu o comparecimento dos presentes. Concordou que o problema é complexo, destacando que o objetivo da reunião é a tentativa de se alcançar uma solução adequada para o conflito, contemplando o estado de vulnerabilidade dos ocupantes. Traçou um histórico para ilustrar como se chegou até aqui: explicou que existe uma ação trabalhista proposta por um ex-empregado da Faculdade que funcionava no prédio, mas não teve seus direitos observados, o que redundou na condenação da empresa e penhora do imóvel que veio a ser arrematado e atualmente se encontra ocupado por algumas famílias.

Após o Subprefeito, Sr. João Neto, ter agradecido a participação do Judiciário Trabalhista na questão, o Sr. Paulo, engenheiro da Subprefeitura, descreveu a situação do edifício, que apresenta risco estrutural, possuindo vigas e pilares expostos, sem cobertura mínima de concreto. Disse que há risco iminente de incêndio, com fios expostos, podendo ocorrer uma catástrofe a qualquer momento. Ressaltou que o risco maior é em relação à parte elétrica.

O Sr. Subprefeito indagou há quanto tempo as famílias estão ocupando o local. O Sr. Christian interveio, afirmando que as famílias estão ocupando o imóvel há três anos, no mínimo.

A Juíza Sandra Miguel Abou Assali Bertelli alertou, como já informado no dia da vistoria técnica, sobre a inviabilidade de ampliação da ocupação, assim como lembrou aos moradores que, por se tratar de uma ocupação precária, não poderia haver comercialização da área pelos ocupantes, circunstância que dificultaria ainda mais a solução e tornaria ainda mais perigoso o local.

O 1º Tenente Gabriel Palopoli informou que o Corpo de Bombeiros atua nos limites estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 63.911/2018, desempenhando ações voltadas à fiscalização e vistoria prévias de edifícios para identificação de irregularidade que implique risco de incêndio. Confirmou que há risco de incêndio no local objeto da ocupação coletiva, que não conta com rota de fuga, ali existindo grande acúmulo de material inflamável, a potencializar eventual incêndio. Também confirmou que há exposição da estrutura, a qual apresenta colunas e vigas que estão sobrecarregadas.

A Sra. Vivian da Cunha Soares, Supervisora da Secretaria de Assistência Social, esclareceu que esse Órgão pode oferecer o Centro de Acolhida, porém os moradores do imóvel em questão não manifestaram interesse em tal

programa. Informou que conseguiu uma van do Cad Único, deslocada ao local no dia 07/10/2023, sábado, com o auxílio do CRAS, salientando que o veículo estava programado para ficar no local até às 16h, mas não tiveram uma boa adesão. Apenas sete pessoas procuraram.

O Sr. Christian contestou a informação de que não houve boa adesão, explicando que os moradores já tinham o cadastro e foram encaminhados para renovação. Acrescentou que os moradores trabalham, diante do que a Sra. Vivian explicitou que esse foi o motivo que levou a van a se deslocar ao local em um dia de sábado. Ela informou também que é necessário que os moradores obtenham um cadastro específico até mesmo para participarem de programas de habitação.

O Dr. Érico Lima de Oliveira, Defensor Público Federal, relatou que a DPU – Defensoria Pública da União tem por atribuição atuar nas ações que tramitam no Judiciário Federal, sendo pouco comum atuar em ações trabalhistas. Anunciou ter assumido o ofício de Direitos Humanos há duas semanas. Mencionou que a DPU tem certa experiência em reintegrações de posse na Justiça Federal e que nenhuma reintegração é indolor: o que se busca é que a dor seja a menor possível. Sugeriu que haja um prazo razoável para que as famílias desocupem o local, até pelo risco de incêndio e risco biológico (doenças, etc.), com o devido encaminhamento à Assistência Social (albergues, etc.).

A Sra. Manuela Camilo, Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, disse que esse Órgão pode se comprometer com a realização do cadastro na COHAB, até que surja a possibilidade de efetivo atendimento, mediante preenchimento dos critérios do programa. A fila habitacional conta hoje com aproximadamente cento e vinte mil famílias, mas o novo programa do Município poderá abarcar alguma família ocupante do imóvel em questão, desde que esteja cadastrada.

O Subprefeito, Sr. João Neto, reforçou que a Prefeitura de São Paulo coloca à disposição tudo que é possível ser feito de imediato, por meio dos Órgãos aqui presentes, inclusive para minimizar o estado de vulnerabilidade que acomete as pessoas envolvidas. Destacou as ações municipais que vêm sendo realizadas na área habitacional e lembrou que a questão aqui tratada diz respeito a uma ocupação irregular de uma área particular, cuidando o Poder Público de oferecer o que lhe cabe, cada Órgão dentro de suas competências.

A Sra. Vivian da Cunha Soares, Supervisora da Secretaria de Assistência Social, trouxe mais informações sobre programas municipais que envolvem moradias provisórias, a exemplo do Programa Reencontro (prazo de até dois

anos) e da parceria mantida com alguns hotéis (prazo de seis meses, prorrogável por até dois anos), embora nem todos os programas abarquem moradias na região de Santana/Tucuruvi.

A Dra. Sandra Miguel Abou Assali Bertelli pediu que fossem detalhados os programas que pudessem interessar aos moradores, a fim de que estes pudessem decidir a respeito. Recomendou, ainda, que representantes das Secretarias de Habitação e da Assistência Social renovassem a visita ao local da ocupação para conhecer o interesse dos moradores e verificar a possibilidade de atendimento pelos diversos programas municipais, fazendo inclusive novo cadastramento.

O Subprefeito, Sr. João Neto, propôs colocar à disposição um veículo para transportar os moradores até a Subprefeitura a fim de realizarem o cadastro, em dia e horário previamente estabelecidos pelos próprios moradores.

O Sr. Christian pediu a palavra, mais uma vez identificando-se como representante dos moradores. Informou que será realizada uma assembleia com os moradores, na qual poderiam ser definidos dia e horário para o cadastro.

A Sra. Alessandra Cristina da Silva, representante da Subprefeitura, colocou a possibilidade de o atendimento ser feito em regime de plantão, na Subprefeitura, das 17h às 20h. O Subprefeito, Sr. João Neto, reiterou que disponibilizará uma van para transporte dos moradores até o auditório da Subprefeitura.

A Dra. Sandra Miguel Abou Assali Bertelli explicou que o cadastro ora indicado pelas Secretarias de Habitação e de Assistência Social, é diferente daquele que os moradores já possuem. Esclareceu, ainda, que cada segmento do Poder Público exerceu o seu papel, nos limites de suas competências. O Judiciário atua quando provocado, não lhe cabendo implementar políticas públicas para solução do complexo problema da moradia. Acrescentou que o Judiciário, desde a decisão liminar concedida na ADPF que tramita no Supremo Tribunal Federal, criou comissões de solução de conflitos fundiários com o desiderato de, ao lado dos demais segmentos do Poder Público, tentar melhor encaminhar os conflitos fundiários que se instauram, não raras vezes, em imóveis onde são instaladas, ao longo do processo judicial, ocupações, sobretudo em razão da vulnerabilidade dos moradores. Esclareceu, ainda, que compete ao Poder Executivo implementar políticas públicas relacionadas a moradias e assistência social à população, dentro dos limites legais. Registrou, por fim, que quando os moradores ocuparam o local a área já era litigiosa, pois o imóvel já estava penhorado na ação trabalhista.

A Dra. Lurdes Nelia dos Santos Oliveira, advogada do arrematante, ao lhe ser franqueada a palavra, informou que a colaboração de seu cliente na solução do litígio estaria limitada ao fornecimento meio de transporte para as pessoas e seus pertences.

Com a concordância dos moradores presentes, ficou definido o **dia 23/10/2023, segunda-feira, das 17h às 20h**, para o cadastro dos moradores na Subprefeitura, mediante transporte em van que será disponibilizada pelo Subprefeito, Sr. João Neto.

O Sr. Christian adiantou que somente o cadastramento não interessa às famílias, devendo haver a efetiva solução do problema. A Dra. Sandra Miguel Abou Assali Bertelli afirmou acreditar que os Órgãos envolvidos não estariam ofertando apenas o cadastramento sem real empenho para encaminhamento de meios de solução do problema.

O Sr. Christian solicitou um prazo de quarenta e cinco dias para que seja possível verificar quais famílias se interessaram pelo programa ofertado e quais foram realmente atendidas.

A Sra. Vivian da Cunha Soares, Supervisora da Secretaria de Assistência Social, reiterou que o cadastro a ser feito não é o do programa Bolsa Família, mas um cadastro para programas de assistência social do município. No mesmo sentido, a Dra. Manuela, assessora jurídica da Secretaria da Habitação, reforçou a necessidade de cadastramento nos programas municipais, uma vez que somente por meio deles as pessoas estariam habilitadas à postulação de moradia junto à Prefeitura, que inclui o cadastro da COHAB.

A Dra. Sandra Miguel Abou Assali Bertelli propôs a marcação de uma audiência na Sede do TRT2 (Rua da Consolação, nº 1272) nos quarenta e cinco dias sugeridos pelo Sr. Christian, isto é, no **dia 30/11/2023, às 10h**. Os presentes concordaram. A Dra. Sandra explicou que todos os presentes sairiam previamente intimados na oportunidade, exceto para a Defensoria Pública da União, que solicitou a remessa de comunicação formal.

## **6. ENCERRAMENTO:**

Após a definição do dia e do horário para o cadastramento dos moradores (dia 23/10/2023, segunda-feira, das 17h às 20h, na Subprefeitura), bem como do dia e do horário para audiência na Sede do TRT2 (dia 30/11/2023, às 10h), foi encerrada a reunião, às 12h55.

Esta ata foi redigida por Daniele de Jesus Andrade, servidora do TRT da 2ª Região e membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, sendo revisada pela Juíza Sandra Miguel Abou Assali Bertelli, Auxiliar da Presidência do TRT da 2ª Região e Vice-Coordenadora da Comissão Regional de Soluções Fundiárias.

São Paulo, data registrada no sistema.

**Sandra Miguel Abou Assali Bertelli**  
**Juíza Auxiliar da Presidência**

**Daniele de Jesus Andrade**  
**Assessora da Presidência**